

Nº 62 - DOE – 02/04/2024

SECRETARIA DA SAÚDE

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº. 35/2024

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03/05/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art.; 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 7º e 9º da referida portaria, que informa que os recursos para custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde, para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

Considerando o parágrafo 1º, art. 9º da referida portaria, o qual informa que serão priorizadas propostas aprovadas pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 343ª reunião ordinária realizada em 28/03/2024 aprova as propostas de custeio solicitadas pelos gestores, para encaminhamento ao Ministério da Saúde, conforme Anexo I.

## ANEXO I

DRS	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	OBJETO	VALOR PARCELA	Nº DA PROPOSTA
ARARAQUARA	BORBOREMA	350740	6565530	Recursos Financeiros Emergenciais para o custeio da Atenção Especializada à Saúde.	150.000,00	193204
ARAÇATUBA	PENÁPOLIS	353730	2028387	Recurso financeiro emergencial para custeio Atenção Especializada	390.000,00	186466
BAURU	AGUDOS	3500709	2774720	Recursos Financeiros Emergenciais para o custeio da Atenção Especializada à Saúde.	200.000,00	173244
PRESIDENTE PRUDENTE	SANTA MERCEDES	354710	7314493	Custeio Emergencial MAC	300.000,00	193391
PRESIDENTE PRUDENTE	CAIABU	350890	6851479	Custeio Emergencial MAC	1.000.082,94	183407